



# DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DA PARAÍBA

## CONSELHO SUPERIOR

ATA DA NONAGÉSIMA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, BIÊNIO 2018/2020 - REALIZADA NO DIA 7 DE AGOSTO DE 2020.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (07.08.2020), o Dr. **RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS**, Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, reuniu-se em sessão EXTRAORDINÁRIA, estado presente a Sub-Defensora Geral Maria Madalena Abrantes Silva, o Corregedor Geral Dr. José Alípio Bezerra de Melo e os Conselheiros Drs: José Celestino Tavares de Sousa, Élson Pessoa de Carvalho, Coriolano Dias de Sá Filho, Gerardo Lins Rabello Sobrinho e André Luiz Pessoa de Carvalho, justificando a ausência do Presidente da Associação dos Defensores Públicos, Dr. Fábio Liberalino da Nóbrega, para deliberar assuntos da Pauta: 1. Posse da Ouvidora Geral da DPPB; 2. Apreciação do Relatório da Comissão Eleitoral sobre a reunião com os candidatos a conselheiros, enfocando a situação do estado de pandemia declarado, observado que grande parte dos membros da instituição pleitearam sobre a possibilidade e necessidade das eleições para compor o Conselho Superior da Defensoria Pública da Paraíba venha a ocorrer de forma virtual, notadamente quando vários servidores e Defensores Públicos foram vitimados pelo contágio com o vírus Covid. Ainda assim, quase a totalidade dos Defensores Públicos estão incluídos no grupo de risco, seja pela idade, por ser acometido de enfermidades, ou mesmo por conviver em seu núcleo familiar com idosos ou crianças. Iniciando a reunião, como usual, os membros do Conselho Superior participaram de uma oração e em seguida a secretária do Conselho foi autorizada a ler o termo de posse da Ouvidora da Defensoria Pública, Maria do Céu Cavancanti Palmeira, sendo assinado pela empossada e demais membros do Conselho Superior. O Presidente convidou para participar da mesa do Conselho o Presidente da Comissão Eleitoral, Dr. Argemiro Queiroz de Figueiredo, a fim de proceder com os seus esclarecimentos quanto aos termos decididos por ocasião da reunião que realizou com os candidatos a eleição do Conselho. Na oportunidade aduziu que, por conta da pandemia, o assunto tomou vulto de destaque nos grupos e nas redes sociais, questionando os Defensores Públicos sobre a segurança da eleição na forma presencial com relação ao contágio. Diante do contexto, quanto a realização da eleição, após debates, decidiu a maioria dos

mas



candidatos presentes na reunião que a eleição fosse realizada de forma virtual ou eletrônica, e como membro presidente da Comissão Eleitoral, também entendia desta forma, ou seja, que a eleição fosse realizada da forma virtual e remota. Assim, tomou a iniciativa de oficiar ao Conselho Superior sobre a preferência dos candidatos, para que o Conselho decida sobre a questão. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao representante comercial da empresa que realiza em todo o território nacional eleições com votação virtual on line, que explanou uma apresentação do aplicativo e software realizados para eleição remota; Com a palavra o Conselheiro José Celestino Tavares de Souza, perguntou se a empresa tem o nome dos clientes que solicitaram eleição virtual, principalmente instituições públicas. O representante da empresa respondeu que sim; O Presidente informou que tem conhecimento pelo site da empresa de alguns órgãos Públicos e Defensorias que já utilizaram o aplicativo para eleição virtual, como a do Estado de Sergipe; o Conselheiro Élon Pessoa de Carvalho falou sobre a preocupação do sigilo e eventual auditoria, uma vez que os dados são apagados. O representante da empresa informou que os dados da eleição ficam disponibilizados por um certo período, e só devem ser apagados depois de comunicar ao órgão, com sua autorização. Com a palavra o Presidente, informa que o contato com a empresa se restringe apenas em informar e demonstrar como é realizada a eleição eletrônica, e que este é o primeiro contato com uma empresa que realiza eleições eletrônicas; indagou ao representante da empresa se existe alguma forma de burlar o sistema eletrônico de votação, ou mesmo que venha a sofrer alguma alteração externa, para que nenhum candidato se sinta prejudicado. Respondendo a empresa, que a criptografia é muito segura e que não tem como ocorrer nenhuma interferência ou que alguém venha a burlar o sistema, que é confiável. Após ampla discussão o Conselheiro José Celestino Tavares de Souza informou que, para votar a questão da modificação da resolução se coloca impedido em votar, pois é candidato à reeleição; o Conselheiro Élon Pessoa de Carvalho também se opõe em votar por ser candidato. O Presidente destacou que este mesmo Conselho decidiu sobre a Resolução das eleições, sem qualquer impedimento, mesmo conselheiros na ocasião já se declarando candidatos, e disponibiliza em votação se a eleição será presencial, virtual ou mista, sendo votado da seguinte forma: Os Conselheiros Coriolando Dias de Sá Filho, Maria Madalena Abrantes Silva, José Alípio Bezerra de Melo e Gerardo Lins Rabello Sobrinho não entenderam pelo impedimento de votar, e votaram pela eleição de forma eletrônica ou virtual; O Conselheiro André Luiz Pessoa de Carvalho, entendeu também pelo não impedimento de votar por ser candidato, e votou para que as eleições sejam realizadas de forma presencial, incluindo ajuda de custo na forma de meia diária e uma diária, dependendo do distanciamento, para os Defensores Públicos que residem distantes da sede,

B. 2

Exi

d

Moury

1/2

seu

Julio



a fim de que possam se deslocar até o local da votação; O Presidente destacou que a obrigatoriedade dos Defensores Públicos comparecerem para sufragar os seus votos, desta vez, esbarra no presente estado de exceção, diante do decreto de pandemia em vigor. Por questões de saúde pública e proliferação de contaminação, o Defensor Público não se sente obrigado a comparecer para uma eleição presencial na sede da Defensoria Pública, ademais, quando muitos têm que viajar, pois, residem em comarcas distantes do Estado. Por ampla maioria dos membros do Conselho, a Resolução da Eleição para membros do Conselho Superior da Defensoria Pública da Paraíba de nº 054/2020, publicada no Diário da Justiça em 12.07.2020, será modificada da forma Presencial, para forma de eleições eletrônica ou remota. Encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que será assinada pelo Presidente, pelos          senhores          Conselheiros e por mim,          Maria Auxiliadora Targino de Araújo, Secretária do Conselho Superior da Defensoria Pública, dentre todos os presentes.

  
RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS  
PRESIDENTE

  
MARIA MADALENA ABRANTES SILVA  
SUB DEFENSORA GERAL

  
JOSÉ ALÍPIO BEZERRA MELO  
CORREGEDOR GERAL

  
JOSE CELESTINO TAVARES DE SOUZA  
MEMBRO

  
ELSON PESSOA DE CARVALHO  
MEMBRO

  
GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO  
MEMBRO

  
CORIOLANO DIAS DE SA FILHO  
MEMBRO

  
ANDRÉ LUIZ PESSOA DE CARVALHO  
MEMBRO

*Margarete*  
MARIA DO CEU CAVALCANTI PALMEIRA

OUVIDORA.